



PORTARIA Nº 240 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **Pró-Reitor de Administração** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor, e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscais para o Câmpus Coronel Vivida e substituir os servidores designados conforme as Portarias nº 030, de 24 de fevereiro de 2015 e 68 de 23 de abril de 2015, pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **01/2015**

PROCESSO Nº: **23411.003472/2014-91**

CONTRATADA: **BETRON - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**

OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância armada e/ou desarmada e /ou motorizada, sob demanda, visando atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2015

CAMPUS CORONEL VIVIDA

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 08/11/2015: Daniel Salésio Vandresen

MATRÍCULA SIAPE: 1862468

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 09/11/2015: Evandro Marcos Leonardi

MATRÍCULA SIAPE: 2046072

CAMPUS FOZ DO IGUAÇU

FISCAL TITULAR ATÉ 08/11/2015: Anastásia Brand Steckling

MATRÍCULA SIAPE: 1781497

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 08/11/2015: Monice Moises de Freitas Aquino

MATRÍCULA SIAPE: 1801856

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 09/11/2015: Monice Moises de Freitas Aquino

MATRÍCULA SIAPE: 1801856

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 09/11/2015: Jose Victor Franklin Goncalves De Medeiros

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2951569

CAMPUS JAGUARIAÍVA

FISCAL TITULAR ATÉ 08/11/2015: Alex Monteiro do Nascimento

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2191878

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 08/11/2015: Douglas Ivo D' Espindola de Oliveira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 166767

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 09/11/2015: Aline Renne Benigno dos Santos

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1582045



FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 09/11/2015: Ramon Martins
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2190798

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº 12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 09/11/2015.

Rubens Felipe Ribeiro

Pró-reitor de Administração

SIAPE 1082651